**PROJETO DE INDICAÇÃO n. 17/2017.**

A Bancada da Coligação Experiência e Trabalho com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno que o presente subscreve, propõem à apreciação e votação do Plenário desta Corte Legislativa o seguinte Projeto de Indicação, que após sua aprovação seja encaminhado à Administração Municipal para as devidas providências:

**“SUGERE À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA A CONTRATAÇÃO DE UM ENGENHEIRO CIVIL COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS”.**

 **JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessário o atendimento desta reivindicação em virtude da demanda de projetos a serem executados e cadastrados junto aos Programas do Governo.

 Cabe destacar que a busca de recursos junto aos Deputados Estaduais e Federais necessitam de projetos, os mesmos cadastrados no SICONV. Portanto, a contratação de um profissional na área de projetos civis é de suma importância para o crescimento de nosso Município.

Não obstante a situação e a dificuldade econômica de recursos próprios dos municípios, em virtude da crise econômica e a diminuição da arrecadação, a busca de recursos é essencial e determinante para o desenvolvimento do nosso Município.

Logo, a despesa com a contratação de um engenheiro só vem a acrescentar ao Municipio de Guarujá do Sul, pois elevará as condições de crescimento tanto na área industrial como na área urbana.

**Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, em 07 de março de 2017.**

Em sua 14ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa, 1º período, 54º ano de sua Instalação Legislativa.

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS JAIR TIBOLA

 VEREADOR VEREADOR

**ILÁRIO BAUMGARDT MÔNICA REGINA TAUBE**

 VEREADOR VEREADORA

**INDICAÇÃO n. 17/2017.**

GILMAR KLAUS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, com assento nesta Casa Legislativa no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno no Art. 65 inciso I e suas alíneas e no Art. 66, inciso I.

Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou por unanimidade de votos, na Sessão do dia 07 de março de 2017, a INDICAÇÃO sugerida pela Bancada da Coligação Experiência e Trabalho, propõe a seguinte Indicação:

**“SUGERE À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA A CONTRATAÇÃO DE UM ENGENHEIRO CIVIL COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS”.**

 **JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessário o atendimento desta reivindicação em virtude da demanda de projetos a serem executados e cadastrados junto aos Programas do Governo.

 Cabe destacar que a busca de recursos junto aos Deputados Estaduais e Federais necessitam de projetos, os mesmos cadastrados no SICONV. Portanto, a contratação de um profissional na área de projetos civis é de suma importância para o crescimento de nosso Município.

Não obstante a situação e a dificuldade econômica de recursos próprios dos municípios, em virtude da crise econômica e a diminuição da arrecadação, a busca de recursos é essencial e determinante para o desenvolvimento do nosso Município.

Logo, a despesa com a contratação de um engenheiro só vem a acrescentar ao Municipio de Guarujá do Sul, pois elevará as condições de crescimento tanto na área industrial como na área urbana.

**Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, em 08 de março de 2017.**

Em sua 14ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa, 1º período, 54º ano de sua Instalação Legislativa.

GILMAR KLAUS ILÁRIO BAUMGARDT

 Presidente 1º Secretário